







PROJETO BÁSICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20240423/0001-20

- 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 1.1. Definição do objeto: REQUALIFICAÇÃO DA SALA DE CINEMA NO PRÉDIO PÚBLICO "CEU DAS ARTES" NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.
- 1.2. Caracterização dos serviços objeto desta contratação: Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como OBRAS COMUNS, conforme Projeto Básico e seus anexos.
- 1.3. Natureza dos Serviços: o serviço se enquadra na categoria de serviço de engenharia comum, considerado dentro dos parâmetros usuais e padrões da engenharia, não se tratando de uma atividade extraordinária ou excepcional.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação: 12 MESES contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021, podendo ocorrer as prorrogações legais, devidamente justificadas no pedido. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5. Quantitativos: Os quantitativos estão expostos no Projeto Básico, que faz parte dos anexos do edital junto com o presente instrumento.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- 2.1. Fundamentação Legal: contratação se ampara no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 10/2024 e nº 053/2024.
- 2.2. Fundamentação Técnica desta Contratação e de seus quantitativos encontrase pormenorizada nos projetos e planilhas, anexos deste Termo de Referência.
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024: Id PCA PNCP: 07623077000167-0-000007/2024, identificando-se especificamente no Id do item no PCA: 47, classificado no Grupo/Classe: 248 Serviço de Reforma Predial.
- 2.4. Descrição da necessidade: A necessidade desta contratação é fundamentada na relevância de promover o acesso à cultura e ao entretenimento de qualidade para a população, atuando diretamente na inclusão social e no desenvolvimento local. A requalificação permitirá a realização de sessões de cinema, apresentações artísticas, palestras educativas, entre outras atividades culturais, com capacidade para acomodar confortavelmente 48 pessoas por evento. Observa-se, portanto, a importância de criar um espaço multifuncional que proporcione experiências significativas aos participantes, fomentando a cultura e a arte na região.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
- 3.1. A escolha da presente solução está fundamentada na jurisprudência estabelecida pela Lei 14.133/2021, priorizando o atendimento dos princípios de eficiência, economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável. A tecnologia LED para o sistema de iluminação, por exemplo, não apenas atende aos requisitos



itapipoca.ce.gov.br

(iii) f /prefeituradeitapipoca

(88) 3631-5950







de sustentabilidade por meio da economia de energia, conforme previsto no Art. 26, mas também contribui para a melhoria da qualidade da experiência visual dos usuários, alinhando-se assim ao objetivo de promoção de inovação e ao desenvolvimento tecnológico. O projeto de requalificação foi também elaborado levando em consideração o melhor custo-benefício para a administração pública, atendendo ao Art. 23 que orienta sobre a estimativa de valor da contratação compatível com os valores de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação

Será admitida a subcontratação do objeto contratual no limite de 15% do valor do contrato e de parcelas que não estejam inseridas nas de maior relevância ou de valor significativo do objeto.

4.2 Garantia da contratação

Será requerida a garantia contratual de 5%, conforme estabelecido no artigo 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, com as condições e percentuais específicos descritos nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3 Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4 Vedação a participação de empresas em Consórcio

4.4.1. Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da











competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte.

- 4.4.2. Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, no edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
- 4.4.3. Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.
- 4.4.4. Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.
- 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
- 5.1. A execução do objeto seguirá de acordo com o Projeto Básico e anexos.
- 5.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar de equipe técnica para execução da obra compatível com objeto licitado, sendo de sua inteira responsabilidade treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Projeto Básico. Destacamos ainda, que a empresa a ser CONTRATADA deverá manter seus colaboradores uniformizados em um só padrão, trazendo cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa;
- 5.3. Caberá a CONTRATADA com o dever de fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada atividade, bem como garantir que seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Observando que os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6, sendo este um encargo da CONTRATADA o custo desses equipamentos.
- 5.4. A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa necessária à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de realização com a qualidade determinada pela CONTRATANTE;
- 5.5. A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com a obra:
- 5.6. Todos os materiais necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões existentes. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços por conta da CONTRATADA, as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimento dentro do canteiro de obra (já informado anteriormente).











MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 6.

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre a CONTRATANTE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, ou pelos respectivos substitutos, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6.1. Fiscalização Técnica
- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.6.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- O fiscal técnico do contrato informará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao Fiscal Administrativo.
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.6.2. Fiscalização Administrativa e Gerencial







- 6.6.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.6.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.6.2.3. Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.6.2.4. Acompanhará os registros realizados pelo Fiscal Técnico, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.6.2.5. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.6.2.6. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal Técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.6.2.7. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.6.2.8. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.6.2.9. Deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.7. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

Em caso de dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto executivo, a planilha orçamentária e o memorial descritivo, prevalecerá, por ordem decrescente de importância, o que estiver contido nos seguintes elementos:

- Projetos
- Planilha de Orçamentos









- 6.8. A CONTRATADA deve elaborar um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco. Esse planejamento deve garantir o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para a conclusão dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados
- 6.9 A CONTRATADA deve iniciar a execução da obra no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data estabelecida na ordem de início dos serviços. Dentro desse período, a CONTRATADA deve providenciar e instalar as licenças ambientais e de obra, conforme Projeto Básico, assim como as placas de obras definidas na planilha, de acordo com os modelos padrão do município, no local indicado pela CONTRATANTE.
- 6.10. É responsabilidade da CONTRATADA requerer e arcar com as despesas relativas às licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis necessárias para a execução dos serviços em vias públicas, conforme Projeto Básico. A CONTRATADA também é responsável por eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes por transgressões e infrações posturais não aplicáveis, assumindo todos os ônus e ações necessárias para essa atividade.
- 6.11. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deve garantir o tráfego de veículos e pedestres na via, sinalizando adequadamente o local de acordo com a legislação vigente e as orientações pertinentes. Além disso, a CONTRATADA é responsável pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra, em conformidade com a Resolução CONAMA 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis para um local apropriado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada por mês, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

7.2. Do recebimento

- 7.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 7.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 7.2.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.2.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, após cada medicação, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei n° 14.133).









- 7.2.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.2.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.2.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.2.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.2.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.2.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.2.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.2.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
- 7.2.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2.14Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.2.15. Os serviços serão recebidos definitivamente após a última medição, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.2.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a









eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

- 7.2.17. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.2.18. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.2.19. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.2.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.2.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n° 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.2.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.2.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

- 7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado









providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- 7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.3.6. Se tratando de regime de Empreitada por preço unitário, o pagamento será efetuado por etapa/parcela concluída, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro da proposta vencedora.
- 7.3.7. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.
- 7.3.8. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 7.3.9. Sendo Empreitada por preço unitário, a medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.
- 7.3.10. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida conforme dados do contrato.
- 7.3.10.1. A documentação tratada no item 7.3.7. deste instrumento será a seguinte:
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- g) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.
- 7.3.11. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificada, a fim de que tome providências.
- 7.3.11.1. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:
- a) quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.
- 7.3.11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido











deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

7.3.11.3. $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (Tx / 100)

365

Tx = IPCA (IBGE)

7.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

7.5. Prazo de pagamento

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.6. Forma de pagamento

- 7.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento POR ITEM.
- 8.2. Critérios de aceitabilidade de preços













8.2.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de cada lote estimado para a contratação.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- 9.1. Habilitação jurídica
- 9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.1.3. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)











por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Servico (FGTS);
- 9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.3. Qualificação Econômico-Financeira
- 9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 9.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 9.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 9.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de no mínimo 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).











9.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.4. Qualificação Técnica

9.4.1. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, tenha(m) sido:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
REVESTIMENTO C/ CARPETE ESP=4MM	88,71M ²
ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELIÇADAS E TABLADO	29,60M ²
DE MADEIRA	

- 9.4.2. Para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, os serviços mencionados deverão ter sido executados, integralmente.
- 9.4.3. A exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
- 9.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 9.4.5. Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e/ou no cartão do CNPJ onde consta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE.
- 9.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.4.7. Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do translado emitido pelo CREA/CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:
- 9.4.7.1. Descrição da obra ou serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade em porte e complexidade com o objeto da licitação.
- 9.4.7.2. Dados relativos à obra, tais como: área de construção, número de pavimentos, instalações existentes, características específicas dessas instalações, entre outras. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, a SEINFRA poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do $\S~2^{\circ}$ do Art. 59 da Lei N° . 14.133/2021.









- 9.4.7.3. Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, objeto do atestado ou certidão.
- 9.4.8. A licitante disponibilizará, se for o caso, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.
- 9.4.9. A licitante deve comprovar a ausência de sanção impeditiva à empresa e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Nº. 8.429/1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021 por meio de consulta dos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 9.4.10. A comprovação da PROPONENTE deve possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo Conselho profissional competente detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação em:

DESCRIÇÃO DOS ITENS

REVESTIMENTO C/ CARPETE ESP=4MM

ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELIÇADAS E TABLADO DE MADEIRA

- 9.4.11. No caso de o profissional de nível superior detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.
- 9.4.12. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:
- 9.4.12.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS.
- 9.4.12.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- 9.4.12.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 9.4.13. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021,









tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

- 9.4.14. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 9.4.15. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

- 9.4.16. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 9.4.17. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.4.18. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.4.19. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.4.19.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 9.4.19.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.4.19.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.4.19.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.4.19.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 9.4.19.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e









- 9.4.19.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador
- 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 10.1. O custo estimado total da contratação é de 76.859,49 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
- 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 2001.13.392.0701.2.098 EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO 0 LEI N° 195/2022, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 Obras e Instalações Outras obras e instalações, Fonte De Recurso: 1716000000/1715000000.
- 11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ITAPIPOCA/(CE), 27 de junho de 2024

assinado eletronicamente
SHIRLEY JANE DA SILVA LAVOR
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA





ASSINATURAS





ASSINADO DIGITALMENTE POR Shirley Jane da Silva Lavor RESPONSAVEL PELA ELABORACAO DO TERMO DE REFEREN

Em 27/06/2024, conforme horário oficial de Brasilia A autenticidade deste documento poderá ser conferida apontando a câmera do seu celular para o grcode ou acessando o site https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/ informando o código: 403-240-3164

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 403-240-3164
PÁGINA: 17 DE 17







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

MEMORIAL DESCRITIVO – REQUALIFICAÇÃO DA SALA DE CINEMA DO PRÉDIO PEC 700 NO MUNICÍPO DE ITAPIPOCA-CE

Local: Município de Itapipoca - Ceará

Abril / 2024

Mário Everson Aires de Araújo Engemberto Civil CREA - CE 370683

Rua Antônio Oliveira Menezes, SN - Centro CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8 www.itapipoca.ce.gov.br







A. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO REQUALIFICAÇÃO DA SALA DE CINEMA DO PRÉDIO PEC 700 NO MUNICÍPO DE ITAPIPOCA-CE



Itapipoca localiza-se ao norte do Estado do Ceará e tem como coordenadas geográficas a latitude 3° 21' 42" (S) e a longitude de 39° 49' 54" (W). Com uma área de 1.614,68 Km², equivale a 1,08 % do território estadual. Possui 108,7 m em relação ao Nível do Mar e encontra-se a 126,0 Km da capital. Limita-se ao Norte com o Oceano Atlântico e com o Município de Amontada; ao Sul com os Municípios de Tururu, Uruburetama, Itapajé, Irauçuba e Miraíma; a Leste o Município de Trairí; e à Oeste com o Município de Amontada. (IPECE, 2011).

Está inserido na Microrregião Geográfica do Litoral de Itapipoca junto aos municípios de Amontada e Trairí. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Nordeste cearense. Encontra-se na Macrorregião de Planejamento do Litoral Oeste – Região Administrativa 8. Existe ainda a divisão territorial por regiões articuladoras de cultura, da Secretaria de Cultura do Ceará, que obedece a mesma formação geográfica da Macrorregião de Planejamento.

A divisão político-administrativa de Itapipoca, de acordo com o IPECE (2011), divide o município em doze distritos: Itapipoca, Arapari, Assunção, Baleia, Barrento, Bela Vista, Calugi, Cruxati, Deserto, Mazagão, Lagoa das Mercês e Marinheiros. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O município está a 125 km de Fortaleza e o seu acesso, a partir da capital, pode ser feito através da BR-222.

Mario Everson Aires de Araujo Engenheiro Civil CREA - CE 370683





B. METODOLOGIA ADOTADA

Para elaboração do projeto que orientará a execução dos serviços PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA SALA DE CINEMA DO PRÉDIO PEC 700 NO MUNICÍPO DE ITAPIPOCA-CE, devem ser cumpridas as seguintes exigências:

- Deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinados tipos, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa "ou equivalente, rigorosamente similar e mesma qualidade", a qual será admitida a critério da Equipe Técnica da Prefeitura, respeitados os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos.
- Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, a mesma se fará após ouvida a Equipe Técnica da Prefeitura, sem compensação financeira entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA. Caso haja substituição por semelhança e autorização pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), a CONTRATADA deverá abater do custo a diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.
- Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar andamento e o acabamento satisfatório das tarefas.
- A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as especificações deste memorial.
- A boa qualidade e a perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações utilizados
 pela CONTRATADA, condicionam o recebimento do serviço, sendo isto verificada em
 cada medição.

Mário Everson Aires de Araújo Engenheiro Civil CREA - CE 370683









C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. PISOS E REVESTIMENTOS

1.1 C2212 - REVESTIMENTO C/CARPETE ESP= 4mm

Descrição: Revestimento de piso com carpete de espessura 4mm.

Detalhes Técnicos: O revestimento será realizado nas paredes, bem como nas estruturas do palco e plateia, após a devida preparação das superfícies, assegurando que estejam lisas e niveladas, no caso das superfícies de madeira, após a aplicação do sinteco. A aplicação do carpete seguirá as instruções do fabricante quanto ao uso de adesivos adequados, garantindo a fixação e durabilidade.

1.2 C4166 - ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELIÇADAS E TABLADO DE MADEIRA

Descrição: Construção da estrutura de sustentação utilizando vigas treliçadas e tablado de madeira.

Detalhes Técnicos: As vigas treliçadas serão instaladas de modo a garantir uma distribuição uniforme das cargas. O tablado de madeira será fixado de maneira a assegurar estabilidade, resistência e durabilidade.

1.3 C1779 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER

Mário Everson Aires de Araújo Engemeiro Civil CREA - CE 370683





Secretaria de Infraestrutura

Descrição: Aplicação de impermeabilização em lajes utilizando manta asfáltica pré-fabricada com véu de poliéster.

Detalhes Técnicos: A impermeabilização será executada em conformidade com as normas técnicas, com atenção especial às áreas de encontro entre lajes e demais elementos construtivos. O processo deve ser realizado em toda a área do terraço e laje sobre a caixa d'água, bem como devem ser executadas as viradas de no mínimo 30cm de altura.

2. PINTURA

2.1 C0099 - APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA

Descrição: Aplicação de sinteco em pisos de madeira.

Detalhes Técnicos: O processo de aplicação do sinteco compreenderá a preparação do piso, com lixamento adequado para garantir aderência. A aplicação do sinteco será realizada em camadas uniformes, seguida de polimento para proporcionar brilho e proteção.

2.2 C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Descrição: Aplicação de esmalte em duas demãos nas esquadrias de madeira.

Detalhes Técnicos: As esquadrias serão devidamente preparadas, com lixamento e regularização das superfícies. O esmalte será aplicado uniformemente, garantindo cobertura total e proteção contra agentes externos.

2.3 C4167 - LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA

Mario Everson Aires de Araujo Engenheiro Civit







Secretaria de Infraestrutura

Descrição: Aplicação de látex acrílico em três demãos em paredes internas sem massa.

Detalhes Técnicos: Antes da aplicação do látex acrílico, será realizada a preparação das paredes, com correção de imperfeições e regularização. O látex será aplicado em demãos intercaladas, com secagem adequada entre cada camada, assegurando um acabamento liso e durável, o processo de pintura deve ser realizado na face externa da sala de cinema.

3. ESQUADRIAS

3.1 C4518 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Descrição: Fornecimento e montagem de portas em alumínio anodizado natural/fosco, de abrir, com bandeira e/ou peitoril, sem vidro.

Detalhes Técnicos: A montagem das portas incluirá a verificação precisa das medidas, o alinhamento adequado e a fixação segura. Serão utilizados materiais de qualidade para as ferragens, assegurando o funcionamento suave das portas.

3.2 C2672 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO

Descrição: Instalação de vidro comum em caixilhos com massa, espessura 6mm.

Detalhes Técnicos: A fixação do vidro será feita nas portas de alumínio, com atenção às especificações do fabricante, utilizando massas adequadas para vedação. Será garantido, o nivelamento correto e a segurança na fixação dos caixilhos.

Mario Everson Aires de Araujo Engenheiro Civil CREA - CE 370683





3.3 C1980 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.20X 2.10)m

Descrição: Fornecimento e instalação de porta interna de cedro lisa, completa, com duas folhas (1.20x2.10)m.

Detalhes Técnicos: A instalação das portas internas será realizada com atenção à nivelamento e alinhamento adequado. As ferragens serão escolhidas de acordo com as características da porta, assegurando a funcionalidade e durabilidade.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA

4.1 C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Descrição: Instalação de ponto elétrico, incluindo material e execução.

Detalhes Técnicos: Será realizado o dimensionamento adequado da fiação, com a escolha de materiais certificados. A instalação seguirá as normas de segurança elétrica, incluindo caixas de passagem e proteções necessárias.

4.2 C1949 - PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Descrição: Instalação de ponto lógico, incluindo material e execução.

Detalhes Técnicos: A instalação dos pontos lógicos compreenderá o uso de cabos de rede adequados, respeitando as normas de instalação. Será garantido, o correto cabeamento e a fixação segura dos pontos de conexão.

Mário Everson Aires de Araújo

Engenheire Civil CREA - CE 370683









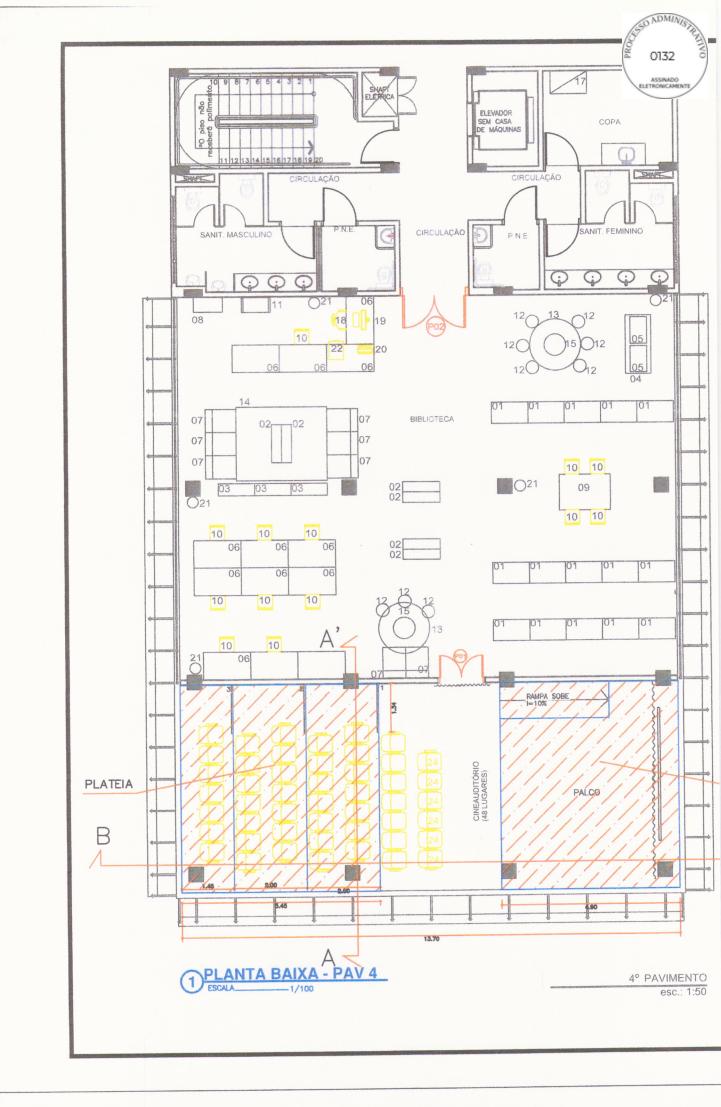


4.3 C4110 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LED BRANCO PARA FIXAÇÃO LATERAL EM LINHA COM DISPERSÃO A 90 GRAUS E SUPORTE DE ALUMÍNIO, ALIMENTAÇÃO POR DRIVER REMOTO EM CORRENTE CONTÍNUA

Descrição: Instalação de sistema de iluminação com LED branco, fixação lateral em linha, dispersão a 90 graus, suporte de alumínio e alimentação por driver remoto em corrente contínua.

Detalhes Técnicos: O sistema de iluminação será instalado seguindo o projeto luminotécnico, com atenção à fixação adequada dos suportes de alumínio. Os drivers remotos serão posicionados estrategicamente, e a dispersão de luz a 90 graus será verificada para assegurar uma iluminação uniforme.

Mario Everson Aires de Araújo Engemeiro Civil CREA - CE 370683





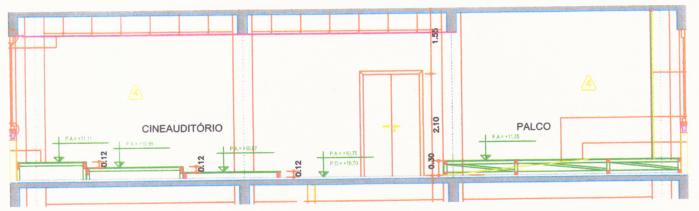








TABELA DE ESQUADRIAS

-	COD	TIPO	LARG.	ALT.	BANDEI	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
1	P02	Porta de abrir	190	210	90	ALUMÍNIO E VIDRO	1	5.70
1	P01	Porta de abrir	120	210	-	Madeira	1	1.26

RESPONSAVEL TECNICO

PROJETO REQUALIFICAÇÃO DA SALA DE CINEMA DO PRÉDIO PEC 700

NO MUNICÍPO DE ITAPIPOCA-CE

ASSUNTO(S)

1- PLANTA BADAA

2- CORTE AR'

3- CORTE BR'

PREFEITURA MUNICÍPO DE ITAPIPOCA-CE

PREFEITURA MUNICÍPO DE ITAPIPOCA-CE

PREFEITURA MUNICÍPO DE ITAPIPOCA-CE

PRESPONSAVEL TECNICO

DATA-PROJETO
ABRIL / 2024

DESENHO
ARQUITETÔNICO

PRANCHA

01/01

PALCO

B'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

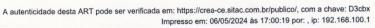
CREA-CE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico				
MARIO EVERSON AIRES DE ARAU	JO			
Título profissional: ENGENHEIRO	CIVIL		RNP: 0622011316	
			Registro: 370683CE	
2. Dados do Contrato				
Contratante: PREFEITURA MUNICI	PAL DE ITAPIPOCA		CPF/CNPJ: 07.623.07	7/0001-67
AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA			Nº: 196	
Complemento:		Bairro: SÃO SEBASTIÃO		
Cidade: ITAPIPOCA		UF: CE	CEP: 62508170	
Contrato: Não especificado	Celebrado em:			
Valor: R\$ 77.000,00	Tipo de contratante: Pessoa Jur	ridica de Direito Público		
Ação Institucional: NENHUMA - NÃ	O OPTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço _				
RUA JOÃO CHICO			Nº: SN	
Complemento:		Bairro: DAS FLORES		
Cidade: ITAPIPOCA		UF: CE	CEP: 62500000	
Data de Início: 11/01/2024	Previsão de término: 12/01/2026	Coordenadas Ge	eográficas: -3.483027, -39	.582030
Finalidade: Cultural		Código: Não Especificado	0	
Proprietário: PREFEITURA MUNIC	IPAL DE ITAPIPOCA		CPF/CNPJ: 07.623.07	7/0001-67
4. Atividade Técnica				
14 - Elaboração			Quantidade	Unidade
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM	to > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕ BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS	SCOMERCIAIS	78,50	m
ACESSIBILIDADE > #1.1.4.2 - DE	CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > E EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS		78,50	m
#1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃ	· CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE ÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL		78,50	m:
35 - Elaboração de orçamento > ARMADA > #2.1.3 - DE ESTRUT	ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CON URA DE ARGAMASSA ARMADA	NCRETO E ARGAMASSA	78,50	m:
18 - Fiscalização			Quantidade	Unidad
ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	TROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRIC) > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS		78,50	m:
ACESSIBILIDADE > #1.1.4.2 - DI	DNSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > E EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS		78,50	m
60 - Fiscalização de obra > CON DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLI	STRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONS CADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	TRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 -	78,50	m
	STRUTURAS > ESTRUTURAS DE CON URA DE ARGAMASSA ARMADA	CRETO E ARGAMASSA	78,50	m
Após	a conclusão das atividades técnicas o profi	ssional deve proceder a baix	a desta ART	
5. Observações				
ART PARA ORÇAMENTO E FISCAL ITAPIPOCA.	IZAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE UMA	SALA NO PRÉDIO DE DOM	ÍNIO PÚBLICO DO MUNIC	CÍPIO DE
6. Declarações				
	gras de acessibilidade previstas nas norma	as técnicas da ABNT, na legis	lação específica e no decre	eto n.
7. Entidade de Classe				
NENHUMA - NÃO OPTANTE				







_ 10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 16/01/2024

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Valor pago: R\$ 262,55

SSO NDMINISTRA ART OBRA / SERV Nº CE202413446

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

8. Assinaturas			
	ras as informações acima		MARIO EVERSON AIRES DE ARAUJO - CPF: 081.510.663-77
Local	dedata	de	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIFOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67
9. Informações * A ART é válida somen	te quando quitada, mediante a	apresentação do co	mprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
10. Valor			

Nosso Número: 8216697044





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: TABELA SEINFRA 28.1 (COM DESONERAÇÃO) Local: Rua João Chico , S/N, das Flores, Itapipoca-CE Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA Obra: REQUALIFICAÇÃO DA SALA DE CINEMA DO PRÉDIO PEC 700 NO MUNICÍPO DE ITAPIPOCA-CE

TEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$) SEM BDI	COM BDI	QUANTID.	CUSTO COM BDI (R\$)
		PISOS E REVESTIMENTOS					
.1	C2212	REVESTIMENTO C/CARPETE ESP= 4mm	M2	53,62		177,43	12.073,92
.2	C4166	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELIÇADAS E TABLADO DE MADEIRA	M2	255,10	323,77	59,20	19.167,83
1.3	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	34,39	43,65	346,32	15.116,87
						SUB. TOTAL	46.358,62
!		PINTURA					
2.1	C0099	APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA	M2	53,53	67,94	144,35	9.807,33
2.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	24,64	31,27	7,56	236,4
2.3	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	26,67	33,85	41,10	1.391,2
3		ESQUADRIAS					
3.1	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	449,40		5,70	
3.2	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	M2	254,19		5,70	
3.3	C1980	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.20X 2.10)m	UN	1.333,11	1.691,98	1,00 SUB. TOTAL	
						SUB. TOTAL	0.762,0
1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA					
4.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	264,15	335,26	20,00	6.705,2
4.2	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	207,57	263,45	5,00	1.317,2
4.3	C4110	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LED BRANCO PARA FIXAÇÃO LATERAL EM LINHA COM DISPERSÃO A 90 GRAUS E SUPORTE DE ALUMÍNIO, ALIMENTAÇÃO POR DRIVER REMOTO EM CORRENTE CONTÍNUA	M	829,02	1.052,19	4,05	
						SUB. TOTAL	12.283,8
						TOTAL	
						TOTAL GERAL	. 26,92 . 76.859,4

Rua Antônio Oliveira Menezes nº 45 - Senharão - Itapipoca - Ceará CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.508-545 Fone: (88) 3631.5950

Mário Everson Arces de Araújo Engenheiro Civil CREA - CE 370683





MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: TABELA SEINFRA 28.1 (COM DESONERAÇÃO)
Local: Rua João Chico, S/N, das Flores, Itapipoca-CE
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Obra: REQUALIFICAÇÃO DA SALA DE CINEMA DO PRÉDIO PEC 700 NO MUNICÍPO DE ITAPIPOCA-CE

ITEM	DESCRICAO	UNID.	COMPRIMENTO/ PERÍMETRO(M)	LARGURA (M)	REPETIÇÕES (UN)	FACES (UN)	ALTURA / ÁREA (M²) / VOLUME (M³)	QUANTID.
	PISOS E REVESTIMENTOS							TOTAL
.1	REVESTIMENTO C/CARPETE ESP= 4mm	M2					:	177,43
	PLATÉIA, PISO		5,45	5,73	1,00		= 31,17	
	PLATÉIA, ESPELHOS		5,72	0,1:	3,00		= 2,06	
	PALCO, PISO		4,90	5,7	2 X 1,00		= 28,03	
	PLACO, ESPELHO		5,72	0,30	X 1,00		= 1,72	
	PALCO, LATERAL DA RAMPA		3,00	O,15			= 0,45	
	PAREDES		38,84	3,00			= 116,52	
	DESCONTO DE VÃO		1,20	Z,10			= - 2,52	
1.2	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELIÇADAS E TABLADO DE MADEIRA	M2					0.147	= 59,20
	PLATÉIA PALCO		5,45 (= 31,17 = 28,03	+
	PALCO		4,50 /	0,77				
1.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2						= 346,32
	TERRAÇO		16,30	X 13,70			= 223,31 101,38	-
	LAJE SOBRE RESERVATÓRIOS VIRADAS		7,40 7	X 13,70 X 0,30		-	= 21,63	
	VIIODAC		72,10	0,00				
2	PINTURA			The state of the s				TOTAL
2.1	APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA	M2						= 144,3
	PLATÉIA, PISC		5,45	x 5,7	2 X 1,00	X 2,00	= 62,35	
	PLATÉIA, ESPELHOS		5,72	x 0,1	2 X 3,00	X 2,00	= 4,12	
	PLATÉIA, LATERIAIS		10,35	x 0,1	2 X 2,00	X 2,00	= 4,97	
	PLATÉIA, FUNDO		5,72	x 0,3	6 x 1,00	x 2,00	= 4,12	
	PALCO, PISC		4,90	x 5,7	2 X 1,00	X 2,00	= 56,06	
	PLACO, ESPELHO E FUNDO		5,72	x 0,30	x 2,00	X 2,00	= 6,86	
	PALCO, LATERAIS		4,90	X 0,30	x 2,00	X 2,00	= 5,88	
2.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2						7,56
	PORTA (CINETEATRO		1,20	X 2,10		X 3,00	= 7,56	
2.3	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA PORTA (CINETEATRO	M2	13,70	X 3,00			= 41,10	41,10
	PONTA (OINETEATRO		10,10					
3	ESQUADRIAS	MAG				A PARTIE DE LA PRINCIPA		TOTAL
3.1	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU	M2						= 5,7
	PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM BILIBOTECA		1,90	X 3,00			= 5,7	
3.2	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	M2	1,90	X 3,00	1		= 5,70	= 5,7
	CINETEATRO	UN	1,90	X 3,00	"			=
3.3	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.20X 2.10)m	UN					1	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA							TOTAL
4.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO CONFORME PROJETI	PT						= 20,0
4.2	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT						= 5,0
	CONFORME PROJETO				-	-		1
4.3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LED BRANCO PARA FIXAÇÃO LATERAL EM LINHA COM DISPERSÃO A 90 GRAUS E SUPORTE DE ALUMÍNIO, ALIMENTAÇÃO POR DRIVER REMOTO EM CORRENTE CONTÍNUA	м						= 4,0

Mário Everson Aires de Araújo Engenheiro Civil CREA - CE 370683





tapipoca

Tabela Fonte: TABELA SEINFRA 28.1 (COM DESONERAÇÃO)

Obra: REQUALIFICAÇÃO DA SALA DE CINEMA DO PRÉDIO PEC 700 NO MUNICÍPO DE ITAPIPOCA-CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA Local: Rua João Chico, S/N, das Flores, Itapipoca-CE

-	-	-		_			 -			
			4	3	2	_	:	TEN .		
	TOTAL ACUMULADO	TOTAL POR PARCELA	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA	ESQUADRIAS	PINTURA	PISOS E REVESTIMENTOS		SERVIÇOS %(PE		
	100,00%	100,00%	15,98%	8,82%	14,88%	60,32%		%(PESO)		
		76.859,49	12.283,82	6.782,08	11.434,97	46.358,62		TOTAL COM BDI		
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		%			
		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	% ac			
	30.500,87	30.500,87	12.283,82	6.782,08	11.434,97	,	30 DIAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO		
	100,00%					100,00%	%	EXECUÇ.		
		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	% ac	ÃO		
	76.859,49	46.358,62	-			46.358,62	60 DIAS			

Rua Antônio Oliveira Menezes nº 45 - Senharão - Itapipoca - Ceará CNPJ:07.623.077/0001-67 CEP 62.508-545 Fone: (88) 3631.5950

Mário Everson Aires de Araujo Engenheiro Civil CREA - CE 370683



COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA

(Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)

BDI para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

(aplicável a: construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, estádios esportivos e quadras cobertas etc.)

	Impostos (I)			Lucro (L)	Despesas Financeiras (DF)	Risco (R)	Seguro (S) e Garantia (G)	Administração Central (AC)	ITEM
101	(alíquota	00		6,16%	0,59%	0,97%	0,80%	3,00%	Mínimo
TOTAL IMPOSTOS	ISS (alíquota x base de cálculo)	COFINS (3,00%)	PIS (0,65%)	7,40%	1,23%	1,27%	0,80%	4,00%	Médio
SOT	cálculo))%))	8,96%	1,39%	1,27%	1,00%	5,50%	Máximo
6,65%	3,00%	3,00%	0,65%	7,00%	0,59%	0,97%	0,80%	3,00%	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI
conferir adequação do PIS, COFINS e ISS	conferir base de cálculo e alíquota informada	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU

25,00%	22,12%	20,34%
Máximo	Médio	Mínimo
MISSÍVEL	INTERVALO BDI ADMISSÍVEL	INTERVA

20,80%	BDI CALCULADO SEM CPRB	BDI = [(1+AC+S+G+R)	Fórmula indi
ОК	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU	BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-l)] -1	Fórmula indicada pelo TCU:

26,92%	4,5%
BDI CALCULADO COM CPRB	INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB

Mário Everson Arres de Araujo Engenheiro Civil CREA - CE 370683





	SAS INDIRETAS - B.D.I				
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I				VARIAÇÃO	
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRE	DÃO 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	3,00%	3,00%	3,80%	4,01%	4,679
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
2- DESPESAS FINANCEIRAS					
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,59%	0,59%	1,02%	1,11%	1,219
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
3.1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	0,50%	0,56%	0,979
3.2 - LUCRO - L	7,00%	7,00%	6,64%	7,30%	8,69%
3.3 - TRIBUTOS - I					
3.4 - ISSQN	3,00%		2,00%	3,00%	5,009
3.5 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.6 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,009
3.4 - CPRB	4,50%				
		11,15%			
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,80%	0,80%	0,32%	0,40%	0,749
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO(INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T))-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;DF- DESPESAS FINANCEIRAS;R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = {1+3%+0,59%+0,97%}*{1+0,59%}*{1+6,16%}/{1-{10,15%}}-1		26,92%	17,93%	20,03%	24,939
B.D.I = ADOTADO		26,92%			

ISS PREFEITURA							
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)	5,00%	х	70,00%	=	3,50%		
CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIARIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO INSS							

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA						
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil			
Construção de Edifícios	20,34%	22.12%	25,00%			

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios"

PARCELA DO BDI	1 Quartil	1 Quartil Médio		
Administração Central	3,00%	4.00%	5,50%	
Seguro e Garantia	0,80%	0.80%	1,00%	
Risco	0.97%	1.27%	1,27%	
Despesas Financeiras	0.59%	1.23%	1,39%	
Lucro	6,16%	7,40%	8.96%	
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica			

Onde:

AC: taxa de administração central: S: taxa de seguros; R: taxa de riscos;

G. taxa de riscos. G. taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Mário Everson Aires de Araujo Engenheiro Civil CREA - CE 370683